**Lei Municipal n.º 719/2018 de, 29** de **agosto** de 2018.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 1.847,54**, a fim de prestação de contas final do Convênio nº 099/DPCN/2016 – Aquisição de Veículo Utilitário tipo pick up de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de **R$ 1.847,54** (Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), relativo ao cumprimento e prestação e contas final do Convênio nº 099/DPCN/2016 – SICONV nº 826983/16 relativo à aquisição de um veículo utilitário pick up e destinado ao reforço as seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE

02.001. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001.04.122.0009.1.182 Devolução Convênio Federal nº 099/DPCN/2016 – Aquisição Veículo Pick Up – SICOV 826983/16 R$ 1.847,54

3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 1.847,54

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.847,54**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos oriundos do Convênio nº 099/DPCN/2016 – SICONV nº 826983/16 relativos à aquisição de um veículo utilitário pick up.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Nove dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezoito.

***Marcicrênio da Silva Ferreira***

*Prefeito Municipal*

*São Felipe D´Oeste/RO*